

EDITAL Nº 05/2023

A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., torna público a abertura de inscrições para a Prova de Suficiência dos cursos de graduação a ser realizada no segundo semestre de 2023, de acordo com as normas e condições contidas neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prova de suficiência será realizada pela UCEFF Faculdades.

1.2 A Prova de suficiência será aplicada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UCEFF Faculdades.

1.3 A Prova de suficiência será constituída de questões de múltipla escolha e/ou discursivas de acordo com o conteúdo de cada componente curricular.

1.4 Poderão requerer a Prova de suficiência os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

§ 1º Não ter reprovado no componente curricular para qual está solicitando a prova.

§ 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

§ 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimento prévio do conteúdo abordado no componente curricular.

1.5 A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborada pelo professor responsável pelo componente curricular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Prova de Suficiência poderão ser realizadas do dia 10 a 15 de julho de 2023, das 13h30min às 21h30min, exclusivamente na Central de Atendimento, via requerimento indicando o componente curricular na qual deseja realizar a prova.

2.2 O Estudante somente poderá se inscrever em 1 (um) componente curricular. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pela coordenação de curso.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no ato da inscrição na Central de Atendimento da UCEFF Faculdades.

2.4 Após o encerramento do período de inscrições, a Central de Atendimento divulgará a relação dos estudantes regularmente inscritos. Caberá ao estudante que não constar dessa relação procurar a Central de Atendimento, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de componentes.

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A realização das provas será no dia 22 de julho de 2023 das 8h às 12h, na UCEFF Unidade Palmital sito a Avenida Irineu Bornhausen nº 2045 - E, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó (SC).

3.2 Será de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Para acessar a sala de realização da prova o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Central de Atendimento.

3.3 O estudante deverá comparecer para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

3.4 O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e horário marcados, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova no mesmo componente curricular.

3.5 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os estudantes.

3.6 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), para os estudantes vinculados a cursos presenciais, na matriz 2022, 2021, 2019 ou matrizes anteriores, conforme disposto no Regimento Geral.

3.7 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), para os estudantes vinculados a cursos presenciais híbridos 40%, semipresenciais e EAD, conforme disposto no Regimento Geral.

3.8 O estudante que obtiver aprovação estará dispensado da frequência no componente curricular.

3.9 O estudante que não obtiver aprovação deverá cursar regularmente o componente curricular, conforme o cronograma de horários para o segundo semestre de 2023.

4 DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Disciplina	Matriz	Carga Horária	Número de Créditos
Agronomia	Introdução à Ciência do Solo	2019	40	2
	Administração e Economia Rural	2019	80	4
	Produção e Manejo de Suínos	2019	40	2
	Fruticultura II	2019	40	2
	Controle de Plantas Invasoras	2019	80	4
	Biologia do Solo	2019	40	2
	Sistemática Vegetal	2019	40	2
	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	2019	40	2
Arquitetura e Urbanismo	Comunicação Oral e Escrita	2019	40	2
	Sustentabilidade e Tecnologia na Arquitetura	2019	80	4
	Ética Profissional	2019	40	2
Biomedicina	Imunologia básica	2020	80	4
	Hematologia Básica	2020	80	4
Direito	Criminologia	2019	40	2
	Filosofia	2019	40	2
	Ética e Relações Humanas	2019	40	2
	Ciência Política: Estado e Constituição	2019	80	4
	Direito Eleitoral (Disciplina Optativa I)	2019	40	2
Engenharia Civil	Concreto e Argamassa	2019	40	2
	Patologia e Desempenho nas Edificações	2019	40	2
Engenharia Mecânica	Materiais de Construção Mecânica II	2017	72	4

Estética e Cosmética	Técnicas de maquiagem, visagismo e embelezamento pessoal	2020	100	5
	Fisiopatologia da pele e anamnese	2020	100	5
Medicina Veterinária	Metodologia Científica	2022	40	2
	Patologia Geral	2019	80	4
	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	2019	80	4
Nutrição	Bases da Nutrição humana	2020	80	4
	Microbiologia, Imunologia, Parasitologia	2020	80	4
	Composição dos Alimentos e Bromatologia	2020	80	4
	Psicologia Aplicada à Nutrição	2020	80	4
	Ética e Relações Humanas: Nutrição	2020	80	4
	Bioquímica do Metabolismo	2020	80	4
Psicologia	Psicologia, Ciência e Profissão	2019	80	4

5 DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

5.1 Após divulgação do desempenho individual, o estudante que estiver em desacordo com a nota obtida poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

5.2 Para a interposição do pedido, o estudante deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento.

5.3 A pontuação na Prova de Suficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação do resultado dos aprovados será divulgado no dia 27 de julho de 2023 e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

6.2 O estudante que realizar a prova de suficiência e obtiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de

Serviços Educacionais, que compreende 6 (seis) parcelas sucessivas e mensais. Iniciando com o pagamento da mensalidade do mês de julho e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de dezembro de 2023.

6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Chapecó (SC), 03 de julho de 2023.



Leandro Sorgato
Diretor Geral